

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 24 DE JULHO DE 2012

Altera a Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí) e a Lei nº 4.838, de 1º de junho de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alínea "a", do inciso II, do art. 5º da Lei nº 3.716 de 12.12.1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

II -

a) Teresina, com 34 Varas, oito Juizados Especiais Cíveis e Criminais e um Juizado Especial da Fazenda Pública;

Art. 2º O §1º, do art. 41, da Lei nº 3.716 de 12.12.1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41

"§ 1º Haverá, ainda, em Teresina, oito Juizados Especiais Cíveis e Criminais, que terão como titulares Juizes de Direito de primeira instância, com atribuições definidas nesta Lei e legislação especializada".

Art. 3º O Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul II, Unidade VII - Parque Piauí, passa a denominar-se Juizado Especial da Fazenda Pública, com as atribuições definidas na legislação federal especializada.

Art. 4º O art. 10-A da Lei Estadual nº 4.838, de 1º de junho de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 174, de 5 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10-A. Em cada sede de juizado especial cível e criminal de primeira instância e no Juizado Especial da Fazenda Pública haverá dois juizes leigos e dois conciliadores. Nos anexos de juizado de primeira instância e na sede e anexos de juizados especiais cíveis e criminais de primeira instância intermediária, haverá um juiz leigo e um conciliador, exceto no anexo denominado Justiça Móvel de Trânsito, no qual haverá dois juizes leigos e cinco conciliadores".

Art. 5º Os feitos ajuizados até a data de publicação desta Lei Complementar, no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul II, Unidade VII - Parque Piauí, serão processados e julgados no Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 6º O artigo 2º e o §2º, da Lei nº 5.711, de 18 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Justiça Itinerante terá a supervisão geral de um desembargador, cujo nome será indicado e nomeado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após aprovação pelo egrégio Tribunal Pleno, com mandato de dois (02) anos, podendo ser reconduzido, por interesse da Justiça, caso não haja manifestação contrária do plenário. (NR)

§1º

§2º A Justiça Itinerante é órgão do Poder Judiciário, com estrutura organizacional própria, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça e os seus cargos serão providos pelo Chefe do Poder Judiciário, após indicação pelo Supervisor Geral. (NR)"

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário e sua implantação fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 763



LEI Nº 6.243, DE 24 DE JULHO

DE 2012

Dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS na prestação de serviços de telecomunicações destinada a empresa de call center.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente na prestação de serviços de telecomunicações destinada a empresa de call center, de tal forma que a respectiva carga tributária seja equivalente aos seguintes percentuais, a serem aplicados sobre o valor da prestação dos serviços:

I - 10% (dez por cento), relativamente aos estabelecimentos localizados na Região Metropolitana de Teresina;

II - 7% (sete por cento), relativamente aos estabelecimentos localizados fora da Região Metropolitana de Teresina.

§ 1º Considera-se empresa de call center, para fins da presente Lei, aquela que, utilizando-se de serviço de telecomunicação de terceiro, execute serviços referentes a relacionamento remoto com clientes, tais como televendas, agendamento de visitas, pesquisa de mercado, cobrança, atendimento ao consumidor, help desk e retenção de clientes.

§ 2º Relativamente ao benefício fiscal previsto neste artigo, deverá ser observado o seguinte:

I - não será exigido da empresa prestadora do serviço de telecomunicação destinado à empresa de call center o estorno dos créditos fiscais relativos à respectiva prestação, observado o disposto no inciso II;

II - sua utilização não poderá resultar em acúmulo de crédito, devendo a parcela não-utilizada no respectivo período fiscal ser estornada.

Art. 2º A fruição dos benefícios previstos na presente Lei:

I - fica condicionada:

a) ao credenciamento da empresa de call center, nos termos estabelecidos em portaria do Secretário da Fazenda;

b) à emissão da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações em nome da empresa de call center;

c) a não haver nenhum ônus para o usuário (consumidor final) que efetuar a chamada telefônica para a empresa de call center;

II - não poderá resultar em redução do recolhimento do ICMS relativo à prestação de serviços de telecomunicações destinada à empresa de call center nos termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O contribuinte será descredenciado caso seja verificada a inobservância das normas de credenciamento estabelecidas no ato normativo previsto no inciso I, "a", do caput deste artigo.

Art. 3º Os incentivos previstos nesta Lei poderão, por meio de decreto específico do Poder Executivo:

I - a qualquer tempo, ser reduzido, suspenso ou cancelado, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários;

II - ter as condições para a sua aplicação e controle estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 766

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de julho de 2012 • Nº 138



LEI Nº 6.244 , DE 24 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a denominação da Rodovia PI-415 e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Aderson Lobato de Carvalho a Rodovia PI-415 que liga o Município de Corrente ao Município de Sebastião Barros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Odival Andrade (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.246 , DE 24 DE JULHO DE 2012

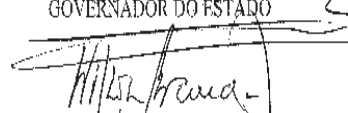
Declara o Município de Cristino Castro como a "Capital dos Poços Jorrantes". ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Cristino Castro a "Capital dos Poços Jorrantes", no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.245 , DE 24 DE JULHO DE 2012

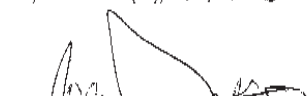
Declara o Município de Picos como a "Capital do Mel". ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Picos como a "Capital do Mel", no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.247 , DE 24 DE JULHO DE 2012

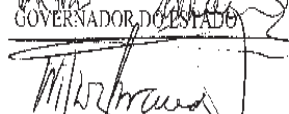
Insere no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o "Festival de Inverno" realizado no Município de Pedro II, conforme especifica. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o "Festival de Inverno", evento promovido anualmente no Município de Pedro II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.248, DE 24 DE JULHO DE 2012

Declara o Município de Bom Jesus como a "Capital do Agronegócio". ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o Município de Bom Jesus como a "Capital do Agronegócio", no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.249, DE 24 DE JULHO DE 2012

Inserir no calendário turístico oficial do Estado do Piauí a "Festa do Bode" realizada no Município de Batalha, conforme especifica. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida no calendário turístico oficial do Estado do Piauí a "Festa do Bode", promovida anualmente no Município de Batalha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria Deputado Marden Menezes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.250, DE 24 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a denominação de Joca Moura da PI de Isaías Coelho a Simplicio Mendes. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Joca Moura a PI de Isaías Coelho a Simplicio Mendes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Nerinho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 767



DECRETO Nº 14.897 DE 24 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 2.284.300,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência, Secretaria das Cidades e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 2.284.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 24 de JULHO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



Diário Oficial

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14897 de 24/07/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122902.033	COORDENAÇÃO DE GERÊNCIAS REGIONAIS DE ATENDIMENTO - CGERAT	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
15101.04122902.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
15101.04122902.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
15101.04122902.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
15101.20607211.211	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
15204.04122902.259	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	12	40.000,00
15204.04122902.259	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	12	25.000,00
15204.04122902.259	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.36	12	15.000,00
15204.04122902.259	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	12	120.000,00
17113.10122031.579	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.30	00	400.000,00
17113.10122031.579	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA	SO	3.3.90.39	00	200.000,00
17121.10302032.171	HOSPITAL ESTADUAL DE ESPERANTINA	SO	4.4.90.52	00	116.300,00
19101.04122011.497	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	203.000,00
30102.08244051.208	INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS E SOLIDÁRIOS	SO	3.3.90.14	20	33.000,00
33101.04122902.241	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	4.4.90.51	00	65.000,00
38101.14422061.085	CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CIENTÍFICA	FO	3.3.20.93	00	20.000,00
38101.14422061.085	CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CIENTÍFICA	FO	3.3.20.93	10	200.000,00
45101.15451211.603	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.92	00	290.000,00
47101.23695161.473	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORES E CO-EXECUTORES DA AÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	37.000,00
TOTAL					2.284.300,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de julho de 2012 • Nº 138

7

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.897 de 24/07/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
14101.12122122.007	AValiação e MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DA SEDUC	FO	3.3.90.30	00	50.000,00
14101.12122122.007	AValiação e MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DA SEDUC	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
14201.12364152.252	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.18	12	25.000,00
14201.12364152.252	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.30	12	25.000,00
14201.12364152.252	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.33	12	25.000,00
14201.12364152.252	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	4.4.90.52	12	25.000,00
15101.04244052.228	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
15101.04244052.228	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.40.52	00	50.000,00
15101.20601222.226	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
15101.20602251.054	FORTEALECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.40.39	00	70.000,00
15101.20602251.054	FORTEALECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.50.39	00	100.000,00
15101.20602251.054	FORTEALECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.30	00	25.000,00
15101.20602251.054	FORTEALECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO	FO	3.3.90.92	00	5.000,00
15101.20602251.054	FORTEALECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO	FO	4.4.40.52	00	50.000,00
17101.10301032.296	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	3.3.90.14	00	50.000,00
17101.10301032.296	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	25.000,00
17101.10301032.296	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	SO	4.4.90.52	00	25.000,00
17121.10302032.171	HOSPITAL ESTADUAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	00	66.300,00
17121.10302032.171	HOSPITAL ESTADUAL DE ESPERANTINA	SO	3.3.90.36	00	50.000,00
17139.10122031.001	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA SESAPI	SO	4.4.90.52	00	565.000,00
21201.04126901.280	INFORMATIZAÇÃO DO IAPÉP	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
30102.08244051.204	INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	SO	4.4.90.52	20	33.000,00
38101.04122902.244	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
45101.04122902.320	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.15453201.600	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL	FO	4.4.90.51	10	303.000,00
45101.17512191.595	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.17512191.597	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.17512211.604	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.18544211.602	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
45101.18544211.602	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	10	100.000,00
47101.23695161.473	FORTEALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORES E CO-EXECUTORES DA AÇÃO TURÍSTICA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	00	37.000,00
TOTAL					2.284.300,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de julho de 2012 • Nº 138



DECRETO Nº 14.898 DE 24 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 54.270.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 54.270.000,00 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e setenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 17 - Operação de Crédito Externa.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 24 de JULHO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.898 de 24/07/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
24101.28841912.049	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	4.6.90.71	17	54.270.000,00
TOTAL					54.270.000,00

OF. 764



DECRETO Nº 14.899 DE 24 DE JULHO DE 2012

Determina a realização de recenseamento previdenciário de militares do Estado ativos e inativos e de servidores públicos ativos, aposentados e de pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência do Estado do Piauí e estabelece normas para a realização do recenseamento previdenciário dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Estado do Piauí, segurados ou beneficiários do Fundo de Previdência do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os regimes próprios de previdência têm de sujeitar-se às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do art. 1º, IX, da Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência;

CONSIDERANDO a determinação do art. 9º, II, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004, determina que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deve proceder a cada 5 (cinco) anos a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de consolidar e manter atualizadas no sistema da folha de pagamento - SFP as informações cadastrais de natureza pessoal dos militares do Estado ativos e inativos, dos servidores públicos efetivos ativos e aposentados, de seus dependentes e pensionistas, segurados do regime próprio de previdência social do Estado do Piauí,

DECRETA:

Art. 1º A realização do recenseamento dos militares do Estado, ativos e inativos, dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas, segurados do regime próprio de previdência social - RPPS do Estado do Piauí, objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais do sistema da folha de pagamento - SFP do Estado e permitirá o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

Parágrafo único. O recenseamento será desenvolvido também com as seguintes diretrizes:

- Integração de sistemas e bases de dados;
- Melhoria da qualidade dos dados dos segurados do regime próprio de previdência do Estado, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
- Inclusão dos dados cadastrais no Sistema de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão de forma progressiva;
- Realização de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/MPS;
- Validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS-RPPS;
- Tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via

INFORME /CNIS/RPPS;

VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 2º O recenseamento será realizado conjuntamente pela Secretaria de Administração - SEAD e pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, com auxílio técnico da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI.

§ 1º A SEAD compete custear as despesas relativas ao recenseamento de militares e servidores em atividade e ao IAPEP, custear as despesas relacionadas com o recenseamento de militares inativos, servidores aposentados e de pensionistas.

§ 2º A SEAD e o IAPEP podem realizar diretamente o recenseamento ou contratar, na forma da lei, instituição para execução do serviço.

Art. 3º Fica estabelecido o período de 15 de agosto de 2012 a 17 de dezembro de 2012 para a realização do recenseamento previdenciário, obedecendo as seguintes fases:

I - fase interna, com ações de planejamento, divulgação e estruturação;

II - fase externa, a partir da divulgação na mídia do recenseamento previdenciário, contendo as seguintes etapas:

a) primeira etapa - recenseamento de militares inativos, de servidores aposentados e de pensionistas, no período de 15 de agosto a 14 de setembro de 2012;

b) segunda etapa - recenseamento de militares em atividade e de servidores ativos, de 17 de setembro a 17 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Os dados colhidos no recenseamento serão objeto de avaliação e de prestação de contas.

Art. 4º Para o recenseamento, a SEAD e o IAPEP poderão contratar instituição para a execução do serviço, competindo à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Estado, em base de dados disponibilizada por meio do aplicativo SIPREV/Gestão, na forma estabelecida pelos contratantes.

§ 1º A SEAD e o IAPEP definirão os postos de recepção dos documentos exigidos para o recenseamento e atualização cadastral, indicando os locais e horários para a sua entrega/atendimento.

§ 2º O recenseamento e atualização cadastral dos militares ativos e inativos, servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas não residentes no Estado do Piauí poderão ser realizados pelos correios, por meio eletrônico ou em locais indicados pela SEAD e pelo IAPEP, desde que seja assegurada, em qualquer caso, a fidedignidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados.

Art. 5º O recenseamento será feito por localização geográfica, mediante a apresentação pelo militar ativo ou inativo, servidor ativo, aposentado ou pensionista de originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Certidão Casamento ou Certidão de Nascimento;

b) documento de identidade (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento com fotografia);

c) Título eleitoral e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou outro documento que contenha o endereço) e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

e) documentos do PIS ou PASEP e Número de Inscrição do Trabalhador;

f) Certidão de Nascimento, documento de identidade e Cadastro de pessoa física - CPF dos dependentes;

g) Declaração sobre a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, aposentadoria e/ou pensões com cargos, empregos e funções, com identificação, se for o caso, dos cargos, empregos, funções e/ou aposentadoria e pensões acumuladas.

§ 1º Além dos documentos listados no *caput* deste artigo, serão também exigidos estes documentos:

I - para servidores ativos, documento de ingresso (decreto de nomeação, termo de posse

ou qualquer outro) nos quadros do Estado;

II - para militares do Estado em atividade:

a) documento de ingresso (decreto de nomeação, termo de posse ou qualquer outro) nos quadros do Estado;

b) declaração sobre o quadro (de Oficiais Policiais, Praças, Oficiais de Saúde, da Administração, etc.);

III - para servidores públicos aposentados:

a) cópia do ato de aposentadoria;

b) cópia da decisão de registro pelo Tribunal de Contas do Estado;

IV - para militares inativos:

a) para servidores aposentados, cópia do ato de transferência para a reserva ou de reforma e cópia da decisão de registro pelo Tribunal de Contas do Estado;

b) declaração sobre o quadro (de Oficiais Policiais, Praças, Oficiais de Saúde, da Administração, etc.);

V - para pensionistas de servidores civis, os seguintes documentos do servidor instituidor da pensão:

a) documento de identidade (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou qualquer documento com foto);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de Óbito;

d) cargo ocupado e classe ou padrão da carreira em que enquadrado o servidor falecido;

VI - para pensionistas de militares, os seguintes documentos do militar instituidor da pensão:

a) documento de identidade (Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou qualquer documento com foto);

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de Óbito;

d) declaração do posto, patente ou graduação e sobre o quadro (de Oficiais Policiais, Praças, Oficiais de Saúde, da Administração, etc.);

VII - para militares do Estado e servidores públicos ativos e inativos reintegrados, cópia da decisão judicial ou administrativa que determina a reintegração;

§ 2º Para os militares inativos, servidores aposentados e pensionistas que tenham benefícios tributários relativos ao imposto de renda e à contribuição previdenciária ao regime próprio de previdência, cópia do laudo pericial da junta médica oficial do Estado utilizado para obtenção:

a) da isenção do imposto de renda, conforme incisos XIV e XXI do art. 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na redação dada pelo art. 47 da Lei n. 8.541, de 23 de dezembro de 1992;

b) da duplicação do limite de imunidade ao pagamento de contribuição previdenciária no caso de doença incapacitante, na forma prevista no § 21 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º A SEAD e o IAPEP terão de diligenciar para a obtenção de qualquer documento que não seja apresentado, com exceção dos documentos de identidade, do registro civil (Certidões de Nascimento, Casamento e Óbito), do CPF, PIS, PASEP e NIT e de declarações que caibam ao militar, servidor, inativo ou pensionista, que deverão obrigatoriamente ser apresentados.

§ 4º Em casos excepcionais, mediante justificativa escrita, a SEAD e o IAPEP poderão exigir a apresentação de outros documentos não listados neste artigo.

§ 5º Todos os militares ativos e inativos, servidores civis ativos, aposentados e pensionistas recenseados serão submetidos a identificação biométrica, por meio da coleta de digitais.

§ 6º A critério da SEAD e do IAPEP poderá ser feita a digitalização ou microfilmagem dos documentos recebidos no recenseamento.

Art. 6º O recenseamento de militares inativos, de aposentados e pensionistas será realizado mediante a presença do inativo ou do pensionista em um dos postos de recenseamento ou, no caso de incapacidade de locomoção do inativo ou pensionista, por meio de visita



domiciliar de servidor ou equipe designada pela SEAD e pelo IAPEP ou pela instituição contratada.

§ 1º A visita domiciliar fica condicionada à prévia comunicação e comprovação ao IAPEP, pelo curador ou responsável, da impossibilidade de locomoção.

§ 2º Ficam a SEAD e o IAPEP autorizados a firmar termos de cooperação ou outro instrumento congêneres com órgãos e entidades públicas, para o recenseamento de servidores, aposentados ou pensionistas que não possam se locomover e residam fora do Estado.

Art. 7º O recenseamento será obrigatório, sendo suspenso, a partir do mês de janeiro de 2013, o pagamento dos militares ativos e inativos, dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas que não realizarem a sua atualização cadastral durante o período do recenseamento.

§ 1º Suspenso o pagamento da remuneração ou dos proventos, o seu restabelecimento dependerá do comparecimento do servidor, do aposentado ou pensionista ao órgão setorial de recursos humanos a que estiver vinculado para a realização do recenseamento, aplicável o disposto no art. 6º deste Decreto.

§ 2º O restabelecimento do pagamento, assim eventual devolução de valores retidos, ocorrerá no mês de comparecimento do servidor, segundo a tabela de pagamentos, ou, caso fechada a folha, no mês subsequente.

Art. 8º O militar ativo, inativo, o servidor ativo, aposentado ou pensionista é pessoalmente responsável pela veracidade das informações que prestar aos órgãos recenseadores.

Art. 9º A realização do recenseamento, em especial as consequências da ausência de participação nele para o militar, servidor, aposentado ou pensionista, será objeto de ampla publicidade através dos meios de comunicação.

Parágrafo único. A ATI providenciará a divulgação do recenseamento nos contracheques, inclusive nos contracheques *on line*, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 10. A partir do ano seguinte ao da prestação de contas do recenseamento, os militares ativos e inativos, os servidores públicos ativos ou aposentados e os pensionistas ficam obrigados a atualizar ou confirmar, nos meses de seus respectivos aniversários, os documentos e informações exigidos no art. 5º deste Decreto, sob pena de suspensão do pagamento da remuneração ou dos proventos, na forma da disciplina que vier a ser instituída por ato conjunto da SEAD e do IAPEP.

Art. 11. A SEAD e o IAPEP ficam autorizados por meio de ato conjunto a expedir normas complementares a este Decreto, podendo inclusive alterar as fases e o período do recenseamento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.900, DE 24 DE JULHO DE 2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102 da Constituição Estadual e, considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009,

DECRETA:

Art.1º Encontram-se abertas as inscrições e o cadastramento de candidatos para seleção de beneficiários com renda familiar bruta de até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), a serem contemplados com unidade habitacional edificada em consonância com as normas estampadas na legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, municípios com população limitada a 50.000 habitantes.

§ 1º Os municípios já cadastrados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação deste decreto, para providências de atualização das informações, junto às Secretarias Municipais de Assistência Social ou Secretarias Municipais de Habitação ou equivalentes conforme a realidade do município.

§ 2º O não comparecimento dos cadastrados no prazo estabelecido no § 1º acarretará o cancelamento definitivo de sua inscrição, ficando vedada sua participação do processo seletivo.

Art. 2º Para inscrição e cadastramento, o candidato deverá apresentar original dos documentos relacionados no anexo I deste Decreto.

Art.3º Uma vez inscritos e cadastrados na forma estabelecida nos artigos 1.º e 2º, os candidatos serão selecionados, com base no seu enquadramento no maior número de requisitos nacionais (3), estabelecidos no item 4.1. do Anexo I da Portaria nº 610 e locais (3), a seguir descritos:

3.1. Critérios Nacionais

3.1.a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

3.1.b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

3.1.c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

3.2. Critérios Locais

3.2.a) famílias que habitam ou trabalham próximos à região do empreendimento;

3.2.b) famílias que se encontrem em situação de rua e recebam acompanhamento sócio assistencial;

3.2.c) família com maior número de dependentes e menor renda .

Art. 4º Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no § 3.º, a seleção dos demais candidatos deverá ser ordenada de acordo com seu enquadramento no maior quantidade de critérios nacionais (em primeiro lugar) e locais adicionais.

§ 1º Havendo empate entre os candidatos, o desempate será resolvido por meio de sorteio realizado entre os que se encontrem nessas condições.//

§ 2º O número de candidatos selecionados deverá corresponder à quantidade das unidades habitacionais a serem oferecidas, acrescido de 30% (trinta por cento).

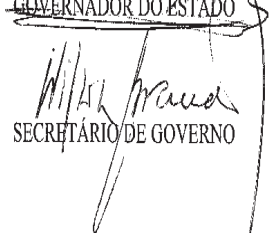
§ 3º Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 6.017, de 9 de julho de 2010, do total das unidades habitacionais deverá ser descontada a reserva de 10% (dez por cento), para atendimento aos idosos e a pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência, que figurará no cadastro específico, além do cadastro de todos os candidatos.

§ 4º Não havendo, entre os inscritos, pessoas nas condições mencionadas no § 3º deste artigo, as unidades habitacionais a elas reservadas, serão adicionadas às demais e destinadas aos demais candidatos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de JULHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO UNICO

DOCUMENTOS DO BENEFICIÁRIO PARA CADASTRO E SELEÇÃO

1	DOCUMENTOS BENEFICIÁRIO
1.1	Cópia legível RG – CTPS – CNH
1.2	Cópia legível CPF
1.3	Cópia legível de Documento que comprove o nº do NIS
2	DOCUMENTOS CÔNJUGE/ COMPANHEIRO
2.1	Cópia legível RG – CTPS - CNH
2.2	Cópia legível CPF
2.3	Cópia legível de Documento que comprove o nº do NIS
3	DOCUMENTOS ESTADO CIVIL – CÓPIAS LEGÍVEIS
3.1	Certidão Casamento
3.2	Certidão Nascimento
3.3	Atestado de Óbito
3.4	Certidão de Casamento com Averbação Divórcio/ Separação
4	DECLARAÇÕES
4.1	Declaração de União Estável
4.2	Declaração de Analfabeto com Digital do Beneficiário e assinatura do Rogante
4.3	Declaração de Desaparecimento do Cônjuge
5	CONTRATO INDIVIDUAL DO BENEFICIÁRIO - CIB
5.1	Assinatura Beneficiário
5.2	Assinatura Poder Público Município
5.3	Assinatura Poder Público Estado
5.4	Assinatura da Construtora
5.5	Assinatura do Rogante e Digital do Beneficiário, no caso de Beneficiário Analfabeto

OF. 771



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com os artigos 2º, 3º, 6º e 8º do Decreto nº 13.669, de 22 de maio de 2009, e considerando o disposto nos Ofícios nº 635/2012/GDG e nº 652/2012/GDG, ambos do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, o Ofício nº 013/2012-SG, da Central Única dos Trabalhadores, o Ofício nº 708/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Ofício PGJ nº 349/2012, do Ministério Público do Estado do Piauí, o Ofício nº 417/12-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e o Ofício AL-P(SGM) Nº 120/2012, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto nos arts. 2º, 3º, 6º e 8º e do Decreto nº 13.669, de 22 de maio de 2009, com a redação conferida pelo Decreto nº 14.468, de 05 de maio de 2011, para compor o Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, com mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes abaixo nominados:

REPRESENTANTES DO ESTADO DO PIAUÍ:

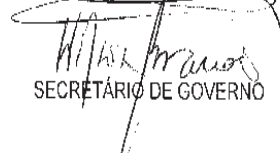
- I - Diretor-Geral do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, que presidirá o Conselho;
- II - Procurador-Geral do Estado do Piauí;
- III - Secretário da Administração do Estado do Piauí;
- IV - Diretor do Fundo de Previdência do IAPEP;
- V - Rafael Lima da Costa - Titular e Romildo Macedo Mafra - Suplente, representando o Poder Executivo;
- VI - Deputado João de Deus Sousa - Titular e Deputado José Ilcemar Lavôr Neri - Suplente, representando o Poder Legislativo;
- VII - Juiz de Direito José Ailton Medeiros de Sousa - Titular e Fames Borges Mendes - Suplente, representando o Poder Judiciário;
- VIII - Promotor de Justiça Luiz Gonzaga Rebelo Filho - Titular e Promotora de Justiça Carmelina Maria Mendes de Moura - Suplente, representando o Ministério Público do Estado do Piauí;
- IX - Alex Sandro Lial Sertão - Titular e Raimundo Álvares Rocha - Suplente, representando o Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS:

- I - Raimundo Bispo Pereira - Titular;
- II - Antônio Sobral da Costa - Titular;
- III - Odeni de Jesus da Silva - Titular;
- IV - Bartolomeu de Fátima - Titular;
- V - Francisvaldo Alves de Macedo - Titular;
- VI - Abílio Cabral Tavares - Titular;
- VII - Maria da Trindade Ribeiro da Silva - Suplente.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 765



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

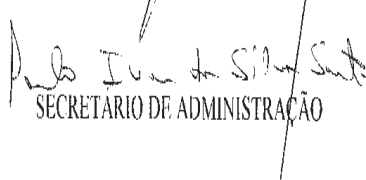
no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06112/12 – FUESPI/UESPI, de 13 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI - Edital nº I/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 76, de 23 de abril de 2012.

Campus Poeta Torquato Neto - CTU			
Área: Engenharia Elétrica - Eletrônica		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h	
No de	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
175	WALBER MIEDEIROS LIMA	02843981441	Assistente - I
Campus Poeta Torquato Neto - CCN			
Área: Biologia - Zoologia		Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva	
No de	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
125	LUIS ERNESTO ARRUDA BUZIERA	61501360353	Adjunto - I
Área: Física		Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva	
No de	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
154	MARCELO DA SILVA VIEIRA	01206244437	Adjunto - I
Campus/Centro: Clóvis Moura			
Área: Direito		Regime de Trabalho: Tempo Parcial - 20 h	
No de	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
295	FLÁVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA	68001916391	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

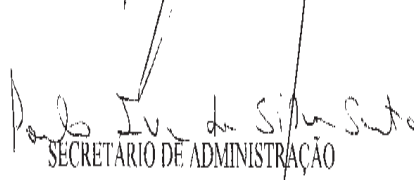
no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06112/12 – FUESPI/UESPI, de 13 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI - Edital nº II/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 76, de 23 de abril de 2012.

Campus/Centro: Torquato Neto - CCS - FACIME			
Área: Farmacologia		Regime de Trabalho: Tempo Parcial - 20 h	
No de	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
256	LUCIANO DA SILVA LOPES	75542323391	Adjunto I
Campus/Centro: Torquato Neto - CCS - FACIME			
Área: Ortopedia		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h	
No de	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
105	VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO	83405844304	Auxiliar I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06112/12 -- FUESPI/UESPI, de 13 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação do candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público para o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº III/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 76, de 23 de abril de 2012.

Campus/Centro: Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba			
Área da Vaga: Computação		Regime de Trabalho: Dedicção exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
250	BRENO CAETANO DA SILVA	00241575389	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06112/12 -- FUESPI/UESPI, de 13 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº III/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 76, de 23 de abril de 2012.

Campus/Centro: Heróis do Jenipapo - Campo Maior			
Área: Filosofia		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
214	TIIAGO MONTEIRO CHAVES	06734147606	Assistente I
Campus/Centro: Professor Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba			
Área: Computação		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
256	RICARDO ANDRADE LIRA RAMELO	91284376320	Adjunto I
Campus/Centro: Prof. Antonio Geovanne Alves de Sousa - Piripiri			
Área: Direito		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h	
Nº de	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
463	CLARISSA FONSECA MAIA	86852159353	Assistente I
Área: Química Geral		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
443	REGINALDO DA SILVA SANTOS	79491855387	Adjunto I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06112/12 – FUESPI/UESPI, de 13 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI - Edital nº IV//2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 76, de 23 de abril de 2012.

Campus/Centro: Possidônio Queiroz – Oeiras			
Área: Pedagogia		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
299	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	84022817372	Assistente I
Campus/Centro: Campus do Junco – Picos			
Área: Direito		Regime de Trabalho: Tempo Integral – 40 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
271	ANDREIA NAIDIA LIMA DE SOUSA	56798110325	Assistente I
Campus/Centro: Campus do Junco – Picos			
Área: Sociologia		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
289	REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUSA	00160672074	Assistente I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06112/12 – FUESPI/UESPI, de 13 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI - Edital nº V/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 76, de 23 de abril de 2012.

Campus/Centro: Campus Josefinia Demes - Floriano			
Área: Letras / Português – Literatura		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
27	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	71940650453	Adjunto I
Campus/Centro: Campus da UESPI de Uruçui			
Área: Administração		Regime de Trabalho: Tempo Integral – 40 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
145	KATIA REGINA CALIXTO BRASIL	22796517349	Auxiliar I
Área: Agronomia – Ciências do Solo		Regime de Trabalho: Tempo Integral – 40 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
111	FERNANDO SILVA ARAÚJO	96039884304	Assistente I
Área: Filosofia		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
125	THIAGO MONTEIRO CHAVES	06734147606	Assistente I
Área: Sociologia		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
133	REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUSA	00160672074	Assistente I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06112/12 – FUESPI/UESPI, de 13 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 4º, do art. 15, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº VI/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 76, de 23 de abril de 2012

Campus/Centro: Campus José Vasquez Diaz – Bom Jesus			
Área: Pedagogia	Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva		
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
41	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTELO BRANCO SANTANA	74168779320	Assistente I
Campus/Centro: Campus Jesualdo Cavalcante – Corrente			
Área: Biologia – Zoologia	Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva		
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
88	DANIEL PIRES COUTINHO	823575734372	Assistente I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 769



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0441/2012-GAB/Reitoria, datado de 21 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos relacionados no Anexo Único, deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de

Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº I/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE NOMEADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI – EDITAL Nº I/2011, CUJO RESULTADO FINAL FOI HOMOLOGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Campus Poeta Torquato Neto – CCSA			
Área: Biblioteconomia	Regime de Trabalho: Tempo Integral – 40 h		
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
85	ALUISIO CASTELO BRANCO	46244360320	Auxiliar – I
Campus Poeta Torquato Neto – CTU			
Área: Engenharia Elétrica – Eletrônica	Regime de Trabalho: Tempo Integral – 40 h		
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
174	JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO NETO	00431778329	Assistente – I
Campus Poeta Torquato Neto – CCHL			
Área: Letras/Espanhol	Regime de Trabalho: Tempo Integral – 40 h		
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
53	LEILIANE DE VASCONCELOS SILVA	65903544304	Auxiliar – I
Campus Poeta Torquato Neto – CCN			
Área: Biologia – Zoologia	Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva		
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
116	SIMONE MOUSINHO FREIRE	75973715353	Assistente – I
Área: Física	Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva		
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
157	LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	91161827315	Assistente – I
Campus Clóvis Moura			
Área: Direito	Regime de Trabalho: Tempo Integral – 40 h		
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
286	NAILARA DE MORAES E SILVA	00059767316	Assistente – I



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0441/2012-GAB/Reitoria, datado de 21 de junho de 2012, do Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº 11/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 113, de 19 de junho de 2012.

Campus/Centro: Torquato Neto - CCS - FACIME			
Área: Fisioterapia Neurológica		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40	
No de	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
132	MAURA CRISTINA PORTO FEITOSA	03429360420	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de

2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0441/2012-GAB/Reitoria, datado de 21 de junho de 2012, do Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos relacionados no Anexo Único, deste

decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº 11/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE NOMEADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI - EDITAL Nº 11/2011, CUJO RESULTADO FINAL FOI HOMOLOGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Campus/Centro: Torquato Neto - CCS - FACIME			
Área: Farmacologia		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
44	GINA GOMES QUIRINO	03110840448	Assistente - I
Área: Enfermagem Médico Cirúrgico		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
290	SANDRA MARINA GONÇALVES BEZERRA	52949192572	Assistente - I
Área: Farmacologia		Regime de Trabalho: Tempo Parcial - 20 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
251	FABRÍCIO PIRES DE MOURA DO AMARAL	90012291315	Adjunto - I
Área: Fisiologia		Regime de Trabalho: Tempo Parcial - 20 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
152	ADRIANA MARIA VIANA NUNES PINHEIRO	44450770382	Assistente - I
Área: Fisioterapia Cardio-Respiratória		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
264	TARA SAYURI SHIMIZU	27210837833	Assistente - I
Área: Ortopedia		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
103	RICARDO SOARES VALENÇA	78709857591	Auxiliar I
Área: Toxicologia		Regime de Trabalho: Tempo Parcial - 20 h	
No de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
295	ROSEMARIE BRANDIM MARQUES	59011440315	Adjunto I



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0441/2012-GAB/Reitoria, datado de 21 de junho de 2012, do Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº III/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

Campus Centro: Campus Heróis do Jenipapo			
Área da Vaga: Biologia/Zoologia		Regime de Trabalho: Dedicção exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
110	TATIANA GIMENEZ PINHEIRO	81475926126	Assistente - I
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba			
Área da Vaga: Computação		Regime de Trabalho: Dedicção exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
257	SERGIO BARROS DE SOUSA	82414106387	Assistente - I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0441/2012-GAB/Reitoria, datado de 21 de junho de 2012, do Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos relacionados no Anexo Único, deste

decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - Edital nº IV/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE NOMEADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI - EDITAL Nº IV/2011, CUJO RESULTADO FINAL FOI HOMOLOGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Campus Possidônio Queiroz - Oeiras			
Área da Vaga: Pedagogia		Regime de Trabalho: Tempo Integral 40 horas	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
308	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES	75569191372	Assistente - I
Campus Centro: Campus do Junco - Picos			
Área da Vaga: Biologia-Zoologia		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
254	DANIELA CORREIA GRANGEIRO	94112460368	Assistente - I
Área da Vaga: Comunicação Social		Regime de Trabalho: Tempo Integral 40 h	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
177	ROSANE MARTINS DE JESUS	01010181343	Assistente - I
Área da Vaga: Direito		Regime de Trabalho: Tempo Parcial - 20 h	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
274	MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAÚJO	46280146391	Assistente - I
Área da Vaga: Pedagogia		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
62	MARIA DE JESUS RODRIGUES	79606130363	Assistente - I



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0441/2012-GAB/Reitoria, datado de 21 de junho de 2012, do Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos relacionados no **Anexo Único**, deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº V/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE NOMEADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI – EDITAL Nº V/2011, CUJO RESULTADO FINAL FOI HOMOLOGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Campus Centro: Josefina Dumes – Floriano			
Área da Vaga: Letras/Português – Literatura		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
25	HERASMO DRAGA DE OLIVEIRA BRITO	83646329300	Assistente - I
Campus Centro: Uruçuí			
Área da Vaga: Agronomia – Ciências do Solo		Regime de Trabalho: Tempo Integral – 40 h	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe - Nível
117	PATRICIA MAIA DE MOURA	00959824488	Adjunto I



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0441/2012-GAB/Reitoria, datado de 21 de junho de 2012, do Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, os candidatos relacionados no **Anexo Único**, deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – Edital nº VI/2011, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE NOMEADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI – EDITAL Nº VI/2011, CUJO RESULTADO FINAL FOI HOMOLOGADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Campus Centro: Campus José Vasquez Diaz – Bom Jesus			
Área da Vaga: Direito		Regime de Trabalho: Tempo Parcial – 20 h	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
37	MARIO SOARES DE ALENCAR	73348309387	Auxiliar I
Campus Centro: Campus Jesualdo Cavalcante – Corrente			
Área da Vaga: Biologia – Zoologia		Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva	
Nº de Inscrição	Nome Do(a) Candidato(a)	CPF	Classe – Nível
89	FRANCELI NUNES DA SILVA VIEIRA	03084524965	Assistente - I



DECRETO Nº 14.901, DE 24 DE JULHO DE 2012

Renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o seguinte cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS, do organograma da Secretaria de Saúde:

I – 01 (um) cargo de Coordenador de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial, símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de JULHO de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 785

ATOS DO PODER EXECUTIVO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI DECRETOS DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06296/12- FUESPI/UESPI, de 21 de junho de 2012, e no Ofício nº 0441/2012-GAB/Reitoria, de 21 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONE MOUSINHO FREIRE**, Matrícula nº 268413-6, do cargo efetivo de Professora Assistente, DE, Nível I, lotada no Campus Heróis do Jenipapo, na área de Biologia - Zoologia, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06112/12 – FUESPI/UESPI, de 13 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI

RESOLVE, exonerar, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o servidor abaixo relacionado, do cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, como segue:

Campus/Centro: Torquato Neto – CCS – FACIME

Área: Toxicologia

Regime de Trabalho: Tempo Parcial – 20 h

No de Inscrição Nome Do(a) Candidato(a)

CPF

Classe – Nível

57

HEMERSON IURY FERREIRA MAGALHÃES 50614690382 Adjunto I

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06112/12 – FUESPI/UESPI, de 13 de junho de 2012, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI

RESOLVE, exonerar, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, o servidor abaixo relacionado, do cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, como segue:

Campus/Centro: Campus do Junco – Picos

Área: Biologia – Zoologia

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

No de Inscrição Nome Do(a) Candidato(a)

CPF

Classe – Nível

253

JOSELEIDE TEIXEIRA CÂMARA

40886301300

Assistente I

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CEPRO Nº 173/2012, de 25 de maio de 2012, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - **CEPRO**, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão requisitante**, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONOMICAS E SOCIAIS DO PIAUI - **CEPRO** A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **DETRAN**

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JAQUELINE VALE DE PAIVA	081012-6	TÉCNICO SÊNIOR III
RAIMUNDO PAULO BATISTA	005795-9	MOTORISTA
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	008794-7	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, CLASSE II, PADRÃO “A”

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1480/2012, de 04 de junho de 2012, do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, bem como no Ofício nº 21.000-1462/2012/GAB-SEAD, de 02 de julho de 2012, da Secretaria da Administração,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), **TEOTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 026632-9, do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, com efeitos a partir de 04 de junho de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRÉAKE BOSON CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2012.

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2012

LUCAS LEAL COLARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2012.

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2012

ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05 de Julho de 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS DE 19 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GRACE REGINA MOREIRA CAMPOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Prestação de Contas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício/PRESI/SECRE nº 182, de 03 de fevereiro de 2012, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da Primeira Região/Seção Judiciária do Estado do Piauí, a partir de 23 de maio de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **sem ônus para o órgão de origem**, o servidor **ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS** Sd PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA MILDE MIRANDA LEMOS, do Cargo em Comissão, de Gerente de Controle Interno, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CRISTIANA OLIVEIRA MAIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle Interno, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2012.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIANO DE CRISTO RIOS NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de Julho de 2012.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEITON APARECIDO SOARES DA CUNHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Disque Denúncia, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2012.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 039/2012 Teresina, 10 de abril de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando os processos nº 00406/12 Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 27/05/2011, Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da Professora **LIANA CHAIB**, Assistente III – TI 40h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no período de **02/01/2012 a 02/01/2013**, para Doutorado em Direito Constitucional, da Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 02/01/2012.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 040/2012 Teresina, 20 de abril de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02725/12, Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 19/04/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do Professor **PEDRO PIO FONTINELES FILHO**, Assistente I – DE, das atividades docentes, lotado no *Campus* Clóvis Moura, no período de **24/02/2012 a 24/02/2013**, para Doutorado em História Social, na Universidade Federal do Ceará - UFCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 24/02/2012.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 041/2012 Teresina, 24 de abril de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02776/12, Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011, Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III – DE, **SILVANA DA SILVA RIBEIRO**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **02/01/2012 a 02/01/2013**, para Doutorado em Linguística, na Universidade Federal do Ceará - UFCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 042/2012 Teresina, 24 de abril de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 01977/12, *Ad Referendum* do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí, Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I – 40h, **RICARDO VERNIERI DE ALENCAR**, lotado no *Campus* Clóvis Moura, no período de **01/03/2012 a 01/03/2013**, para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, na Universidade Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, em São Leopoldo - RS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 043/2012 Teresina, 03 de maio de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 02682/12, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 25/04/2008, Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do docente **GUILHERME RAMOS DA SILVA**, Professor Assistente II, DE, lotado no *Campus* de Parnaíba, desta IES, das atividades docentes, no período de **03/05/2011 a 03/07/2012**, para Doutorado em Ciências Biológicas, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 044/2012 Teresina, 10 de maio de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 04206/12, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 06/05/2010, Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da Professora **ANDRÉA CRONEMBERGER RUFINO**, Assistente III – TI 40h, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **10/05/2012 a 09/05/2013**, para Doutorado em Ginecologia, na Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE –SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 045/2012** Teresina, 17 de maio de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03568/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 27/05/2011,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento do Professor **CLÁUDIO RODRIGUES DE MELO**, Auxiliar I – TI 40h, das atividades docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **11/04/2012 a 11/04/2013**, para Mestrado em História, da Universidade Federal do Maranhão-UFMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 11/04/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 046/2012 Teresina, 22 de maio de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03772/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III, DE, **MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras-CCHL, desta IES, no período de **01/05/2012 a 31/05/2012**, para conclusão do Doutorado Interinstitucional em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 047/2012 Teresina, 22 de maio de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03772/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – TI 40h, **SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/05/2012 a 31/05/2012**, para conclusão do doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 048/2012 Teresina, 22 de maio de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03772/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da Professora **MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES**, Assistente II, TI 40h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, das atividades docentes, no período de **01/05/2012 a 31/05/2012**, para conclusão do Doutorado em Letras, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 049/2012 Teresina, 22 de maio de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 03945/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 25/02/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, DE, **MARLY LOPES DE OLIVEIRA**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **02/05/2012 a 31/05/2012**, para orientação da pesquisa de tese do Doutorado, em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 050/2012 Teresina, 25 de maio de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03281/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/11/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **MÁRCIO ANTONIO SOUSA DA ROCHA FREITAS**, Assistente I, TP 40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, das atividades docentes, no período de **19/03/2012 a 19/03/2013**, para Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 19/03/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 051/2012 Teresina, 13 de junho de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 02447/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento na reunião do dia 04/06/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento do professor **JEAN DE PINHO MENDES**, Assistente I, TI 40h, lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, das atividades docentes, no período de **13/03/2012 a 13/03/2013**, para Doutorado em Clínicas Odontológicas, na Faculdade de Odontologia de São Leopoldo, em Campinas - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 13/03/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 052/2012 Teresina, 13 de junho de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 02950/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento na reunião do dia 04/06/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da professora **ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA**, Assistente II, DE, lotada no Campus Clóvis Moura, em Teresina, das atividades docentes, no período de **10/04/2012 a 10/04/2013**, para Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 10/04/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 053/2012 Teresina, 13 de junho de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 02463/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento na reunião do dia 04/06/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento do professor **VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO**, Adjunto I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, das atividades docentes, no período de **02/01/2012 a 02/01/2013**, para Mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília - DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 02/01/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 054/2012 Teresina, 13 de junho de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 02463/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento na reunião do dia 04/06/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a redução dos encargos docentes do professor **JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**, Auxiliar I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, de TI 40h para TP 20h, no período de **19/03/2012 a 19/03/2013**, para Mestrado em Ciências e Saúde, na Universidade Federal do Piauí - UFPI, em Teresina - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 19/03/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 055/2012 Teresina, 13 de junho de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 01383/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento na reunião do dia 04/06/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a redução dos encargos docentes do professor **FRANCISCO MARQUES CARDOZO JÚNIOR**, Assistente I - DE, lotado no Campus Deputado Jesualdo Cavalcante, em Corrente, para TP 20h, no período de **09/03/2012 a 09/03/2013**, para Doutorado em Ciência Animal, na Universidade Federal do Piauí - UFPI, em Teresina - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 09/03/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 056/2012 Teresina, 14 de junho de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando os processos nº 02458/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 04/06/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento integral das atividades docentes da Professora Auxiliar I, TI 40h, **Samária Araújo de Andrade**, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, do campus "Poeta Torquato Neto", nesta IES, no período de **01/03/2012 a 01/03/2013**, para cursar Mestrado em Comunicação na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício



Portaria CONAPLAN 057/2012 Teresina, 14 de junho de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 01840/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 04/06/2012,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, TI 40h, **MARIA ANDRÉIA BEZERRA MARQUES**, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, do *campus* “Poeta Torquato Neto”, nesta IES, no período de **27/02/2012 a 27/02/2013**, para cursar Doutorado em Psicologia na Universidade São Francisco, no Campus de Ibatiba - SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE

Nouga Cardoso Batista

Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 058/2012 Teresina, 21 de junho de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 02954/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 04/06/2012,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI 40h, **MAURO ROBERTO BIÁ DA SILVA**, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **02/07/2012 a 31/12/2012**, para Doutorado em Medicina Tropical e Saúde Pública, na Universidade Federal de Goiás - UFG, em Goiânia - GO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02/07/2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE

Nouga Cardoso Batista

Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 059/2012 Teresina, 12 de julho 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06584/12,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

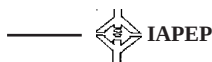
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria CONAPLAN 005/12 referente ao afastamento do professor **FRANCISCO REINALDO RODRIGUES LEAL**, Assistente II, DE, lotado no Campus de Picos, em virtude do seu retorno às atividades docentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

OF. 129



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria Nº 379/2012/GDG Teresina, 17 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Raimunda Oliveira Brito - matrícula 023196-7 para substituir Milton José Area Soares no período de 09/07/2012 a 07/08/2012 referente às férias do titular na Função Gratificada de Supervisor IV – DAÍ-7.

Cientifique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

OF. 756

Portaria Nº 380/2012/GDG Teresina, 17 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR John Kennedy Martins Soares - matrícula 023303-0 para substituir Marênia do Socorro Soares Gonçalves no período de 06/08/2012 a 04/09/2012 referente às férias do titular no cargo de Coordenador da Agência do IAPEP em Valença, símbolo DAS-2.

Cientifique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

OF. 757

Portaria Nº 381/2012/GDG Teresina, 17 de julho de 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR BEATRIZ MARIA DE MACEDO SANTANA para exercer o Cargo de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal do IAPEP a partir de 21/06/2012 em caráter interino.

Cientifique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

OF. 760



**INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTE – SETRANS
DIRETORIA DE TRANSPORTES – DUTP**



PORTARIA IMEPI/INMETRO nº 012/2012

A Diretora Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar com fulcro no Art. 51 da Lei. 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, deste instituto pelo período de 1 (um) ano a partir da data de publicação desta Portaria.

Natan Pereira Dias – Mat. 259293 - 2 - **Presidente**
Francisca Ribeiro da Silva Lima – Mat. 265978 - 6 **Secretária**
Aquiles Pereira dos Santos – Mat. 265982 - 4 **Membro**

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Teresina, 13 de julho de 2012.

MACILANE GOMES BATISTA
Diretora Geral
IMEPI/INMETRO

OF. 354



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTE – SETRANS
DIRETORIA DE TRANSPORTES – DUTP**



PORTARIA GAB/SETRANS 11/2011

Teresina, 14 de abril de 2011

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, que alterou a Lei nº 28 de 09 de junho de 2003 e a Lei nº 2.589 de 16 de abril de 2007; art. 2º da Lei Estadual nº 5.860 de 01 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que só podem ser credenciados, no sistema de Transporte de Passageiros nos serviços CONVENCIONAL, SEMI – URBANO e FRETAMENTO desta secretaria, os veículos com lotação de 21 (vinte e um) ou mais assentos e com idade máxima de 15 (quinze) anos a contar do ano da sua fabricação, contados pela emissão da nota fiscal, para realização de transporte de passageiros no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Notifique-se

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário

PORTARIA GAB/SETRANS 005/2012

Teresina, 24 de Abril de 2012.

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º da Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, que alterou a Lei nº 28 de 09 de junho de 2003, e em atendimento ao disposto na Lei nº 5.860 de 01 de julho de 2009 e no Decreto Estadual nº 14.754 de 27 de Fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar um prazo de 6 (seis) meses, contados da data da publicação desta Portaria, para que os permisscionários do Sistema de Transporte Rodoviário de Passageiro do Estado do Piauí, no serviço Alternativo, RENOVEM, junto a SETRANS, os contratos para o citado serviço público.

Registre-se

Publique-se

Notifique-se

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTE – SETRANS
DIRETORIA DE TRANSPORTES – DUTP**



PORTARIA GAB/SETRANS 07/2012

Teresina, 18 de maio de 2012

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo conforme o inciso IV do Art. 102 da Constituição Estadual; Art. 2º, 38, § 2º da Lei Estadual nº 5.860 de 01.07.2009; Art. 91 do Dec. Estadual nº 14.538 de 20.07.2011 e no Parecer/PGE 2012017211-0.

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR em 4,63 % (quatro inteiros e sessenta e três milésimos por cento), a ser aplicado sobre os coeficientes tarifários dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, a partir das zero hora do dia 21 de julho de 2012, cabendo à Secretaria a fixação dos valores das passagens aos concessionários do serviço.

PISO / LINHA	PISO ANTERIOR	PISO ATUAL
P 01	0,157705	0,165007
P 02	0,212616	0,222480
EXECUTIVO	0,226619	0,237111
LEITO	0,325272	0,340332
TERESINA/ALTOS	0,077173	0,080746
TERESINA/ALTO LONGA	0,106382	0,111307
TERESINA/AGUA BRANCA	0,107070	0,112027
TERESINA/AGRICOLÂNDIA	0,111578	0,116744
TERESINA/BENEDITINOS	0,118000	0,123463
TERESINA/CAMPO MAIOR	0,088709	0,092816



TERESINA/COIVARAS VIA PEDRA DE FOGO	0,151351	0,158359
TERESINA/COIVARAS VIA ALTO LONGA	0,112000	0,117186
TERESINA/CURRALINHOS	0,166197	0,173892
TERESINA/DEMERVAL LOBÃO	0,084285	0,088187
TERESINA/JOSÉ DE FREITAS	0,071929	0,075259
TERESINA/FELICIDADE	0,077380	0,080962
TERESINA/LAGOA ALEGRE	0,095454	0,099873
TERESINA/LAGOA DO PIAUÍ	0,084523	0,088436
TERESINA/MIGUEL LEÃO	0,122916	0,128607
TERESINA/MONSENHOR GIL	0,108333	0,113349
TERESINA/OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	0,107070	0,112027
TERESINA/PAU D'ARCO	0,124342	0,130099
TERESINA/SÃO PEDRO	0,130000	0,136019
TERESINA/UNIÃO	0,077941	0,081549
TERESINA/DAVID CALDAS	0,073611	0,077019

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Notifique-se

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário

OF. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Teresina, 19 de julho de 2012

Institui e designa a Comissão Permanente de Licitação Provisória da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a atual presidente, MARIA ZÉLIA DE CARVALHO PEREIRA LOBÃO, CPF. 642642.850.493-68, e nomear a servidora Samara Carvalho Santos Coelho CPF. 002.395.713-12, para o mesmo cargo até o dia 02 de agosto de 2012.

Art. 2º - Fica designada a nova Comissão de Licitação Provisória, com os seguintes servidores e estrutura:

Presidente – SAMARA CARVALHO SANTOS COELHO CPF. 002.395.713-12

Membro – SARAH VASCONCELOS DE SÁ CPF. 888.773.883-15

Membro – NIL MESQUITA OLIVEIRA CPF. 968.454.493-68

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Publique-se
Notifique-se

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de julho de 2012.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 510

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº. 098 / 2012 - GAB Teresina, 18 de Julho de 2012.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionista da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ELIANE MARIA DE SANTANA**, do exercício da Função Gratificada I, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, por a mesma participar do pleito eleitoral municipal do corrente ano, com efeitos a partir de 03/07/2012.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 786



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 398/2012 Teresina, 23 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer da CSD exarado em Processo de Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria GSF nº. 338/2012, datada de 12 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a Ata de Reunião, realizada dia 13 de julho de 2012, na Unidade Administrativa Financeira,

RESOLVE:

I. Designar os servidores **FRANCISCO EDSON MARQUES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº. 092555-1 – Presidente, **MARIA DALVA SOUSA DE RESENDE**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº. 092459-8 – Membro, e **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº. 002.699-9 – Membro, para compor **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** das atividades do servidor **CLEMENTE COUTO PARENTES FORTES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº. 092551-9, por um período de 03(três) meses.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45.000- 07/2012-GAB/SC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS
CIDADES, no uso das atribuições legais:

RESOLVE

I – Designar o servidor **TIAGO QUEIROZ MADEIRO**, Matrícula nº **260310-1**, para atuar como diretor da Diretoria da Unidade de Programas Projetos e Obras - DUPPO da Secretaria das Cidades, em substituição ao servidor Bruno Pádua Napoleão do Rego, sempre que necessário.

II - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado das
Cidades, em Teresina (PI), em 23 de julho de 2012.

Dep. Merlong Solano Nogueira
Secretário de Estado das Cidades

OF. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA
DIRETORIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 101/2012- DUAP Teresina, 19 de Julho de 2012

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação no quadro de funcionários
do Grupo Especial de Operações;

Considerando a Remoção do Agente **MARCOS PAULO VIANA FURTADO** do Grupo Especial de Operações (GEO) para exercício no Hospital Penitenciário “Doutor Valter Alencar”;

Considerando o poder discricionário da Administração Pública;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário **MARCOS PAULO VIANA FURTADO**, matrícula nº 207.215-7, pelo Agente Penitenciário **FERNANDO CALDAS MACHADO**, matrícula nº 105.628-0, para exercício no Grupo Especial de Operações, com direito a recebimento da gratificação de condição especial de trabalho, até ulterior deliberação.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. Ancelmo Luiz Portela e Silva
Diretor da Unidade de Administração Penitenciária

OF. 108

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012 – DLCA/SEAD

PROCESSO: A.A 002.1.001116/120– DLCA/SEAD/PI
OBJETO: Registro de Preços para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de balanças rodoviárias, com reposição de peças.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA SESSÃO 03/08/2012

HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br., Site: www.dlca.pi.gov.br.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO BESERRA
PREGOEIRO– DLCA/SEAD

ROGÉRIO DE FIGUEIRÊDO DO SANTOS
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 611

ATO ADMINISTRATIVO

SUSPENSÃO DE AQUISIÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 00.0988/2011–
DLCA/SEAD

Conforme determinação do Secretário da Administração do Estado do Piauí, nos termos do Memo de nº 21.001/2011, ficam suspensas as aquisições decorrentes do Pregão Eletrônico de nº 04/2011, que possui como objeto Registro de Preços para Implantação de Infraestrutura para Promoção de Programas de Inclusão Digital no Estado do Piauí.

Teresina, 05 de julho de 2012.

Rogério de Figueiredo dos Santos
Diretor da DLCA/SEAD em exercício

OF. 626



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2012

PROCESSO: AA.900.1.004860/12-79

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 166/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

CONTRATADA: ELANE MARIA L. GOMES – SEDA DISTRIBUIDORA.

MODALIDADE: Convite nº 08/2012-CPL/SESAPI

OBJETO: FORNECIMENTO DE 100(cem) CAIXAS DE DETERGENTE, 18(dezoito) CAIXAS DE LUSTRA MÓVEIS PARA ACOORDENAÇÃO DE APOIO/CSA/SESAPI.

VALOR MENSAL: R\$ 1.788,02 (Um Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2012

DATA DO REGISTRO: 18.07.2012.

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139.

FONTE: 100- Tesouro Estadual.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa ELANE MARIA L. GOMES – SEDA DISTRIBUIDORA, Elane Maria Loyola Gomes – pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2012

PROCESSO: AA.900.1.004860/12-79

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 168/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

CONTRATADA: RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.

MODALIDADE: Edital de Convite nº 08/2012-CPL/SESAPI

OBJETO: FORNECIMENTO DE 20 (vinte) CAIXAS DE ESPONJA DE AÇO, 50 (cinquenta) FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO, 200 (duzentas) UNIDADES DE PEDRA SANITÁRIA, 20 (vinte) CAIXAS DE SABÃO EM BARRA, 20 (vinte) CAIXAS DE FÓSFORO, 20 (vinte) CAIXAS DE SABONETE LÍQUIDO, 180 (cento e oitenta) UNIDADES DE RODO, 180 (cento e oitenta) UNIDADES DE VASSOURA DE PÊLO, 30 (trinta) CAIXAS DE ESPONJA DUPLA FACE, 120 (cento e vinte) UNIDADES DE FLANELAS, 100 (cem) UNIDADES DE PANO DE CHÃO E 100 (cem) UNIDADES DE LIXEIRA, PARA ACOORDENAÇÃO DE APOIO/CSA/SESAPI.

VALOR: R\$ 4.425,40 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2012

DATA DO REGISTRO: 18.07.2012.

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139.

FONTE: 100- Tesouro Estadual.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA, Raimundo Faustino – pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2012

PROCESSO: AA.900.1.004860/12-79

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 169/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

CONTRATADA: IRMÃOS SOUSA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MODALIDADE: Edital de Convite nº 08/2012-CPL/SESAPI

OBJETO: FORNECIMENTO DE 50 (cinquenta) LITROS DE ÁLCOOL, 50 (cinquenta) CAIXAS ÁLCOOL EM GEL, 60 (sessenta) CAIXAS DE SABÃO LÍQUIDO, 50 (Cinquenta) CAIXAS DE DESINFETANTE, 15 (quinze) CAIXAS DE DESORIZADOR DE AR, PARA A COORDENAÇÃO DE APOIO/CSA/SESAPI.

VALOR: R\$ 4.310,25 (Quatro Mil, Trezentos e trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17.07.2012

DATA DO REGISTRO: 18.07.2012.

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139.

FONTE: 100- Tesouro Estadual.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa IRMÃOS SOUSA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, Francisco José de Sousa – pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Ernani de Paiva Maia

Secretário De Estado Da Saúde

OF. 1082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 200/2012

Processo nº 0132/12

Objeto: Material hospitalar – Perfusor de precisão

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 202/12

Processo nº 1477/12

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 204/12

Processo nº 1571/12

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 46/12

Processo nº 1241/12

Objeto: Fornecimento de água potável e esgoto referente a junho/2012

Empresa: AGESPISA

Valor: R\$ 11.156,84 (Onze mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 47/12

Processo nº 1633/12

Objeto: Serviço de telefonia móvel referente a março/2012

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor: R\$ 820,61 (Oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 48/12

Processo nº 1634/12

Objeto: Serviço de telefonia móvel referente a abril/2012

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor: R\$ 868,16 (Oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 49/12

Processo nº 1632/12

Objeto: Serviço de telefonia móvel referente a maio/2012

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor: R\$ 509,31 (Quinhentos e nove reais e um centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 50/12

Processo nº 1627/12

Objeto: Serviço de telefonia móvel referente a junho/2012

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor: R\$ 455,37 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior

Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

OF. 343



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2012



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	293/11	Termo Aditivo 01/12 referente ao Contrato nº 53/2011	Pregão Presencial nº 054/2009/CCEL/PI	Aquisição de Camisetas, Botton e Boné	G.D Industria e Comércio de Confeções e Assessorios Ltda	12 (dose) meses	217.500,00
02	1.061/08	Termo Aditivo 02/12 referente ao Contrato nº 004/2009	Pregão Presencial nº 001/2009/HEMOPI	Manutenção Preventiva e Corretiva nas Câmaras Frigoríficas	Alsicence Engenharia e Representações Ltda	12 (doze) meses	5.950,00
03	354/2010	Termo Aditivo 01/12 referente ao Contrato nº 33/2010	Pregão Presencial nº 001/2010/HEMOPI	Aquisição de Fita Ribbon e Etiquetas Adesivas	Teles Cartões Ltda	12 (doze) meses	112.845,00

BRUNNAEULÁLIOALVES
Diretora Geral do HEMOPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PIAUÍ - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



ERRATA:

Publicação de atos administrativos de 2012

Onde se lê:

Contrato 33/2012 – Edmilson Alves Barbosa (Natal Computer) – Valor total 59.147,00.

Leia-se:

Contrato 33/2012 – Edmilson Alves Barbosa (Natal Computer) – Valor total 59.327,00.

Teresina, 19 de julho de 2012.

Brunna Eulálio Alves
Diretora Geral do Hemopi

OF. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o seguinte Contrato Administrativo:

Contrato: 048/2012

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Empresa Diagonal Locação de Veículos Ltda.

Vigência: 03/07/2013

OF. 1639



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETARIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 38-IX e 49 da Lei 8.666/93, torna público, que fica **revogada** a Tomada de Preços nº 002/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo em duas Ruas do Município de União – PI: Rua Anísio de Abreu, 2.537,99 e Rua sete de setembro, 209,30m², com recurso do Tesouro Estadual, em face de inexistir dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da licitação, o que vai de encontro à norma capitulada no art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93. Tal revogação é decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, em razão dos princípios da autotutela, finalidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Teresina (PI), 23 de julho de 2012.

Visto: MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário das Cidades

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SECRETARIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 38-IX e 49 da Lei 8.666/93, torna público, que fica **revogada** a Tomada de Preços nº 003/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa para execução dos serviços de perfuração e instalação de 14(quatorze) poços tubulares em localidades do Município de União – PI, em face da inexistência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da licitação, o que vai de encontro à norma capitulada no art. 7º, §2º, III, DA Lei 8.666/93. Tal revogação é decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, em razão dos princípios da autotutela, finalidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Teresina (PI), 23 de julho de 2012.

Visto: MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Secretário das Cidades

OF. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO N.º 005/2012.

Órgão: Gabinete Militar da Governadoria

Objeto: Alteração da Taxa de Administração.

Fundamentação Legal: Art. 61, § único da Lei n.º 8.666/93.

Referência: **CONTRATO 007/2010-GM**

Contratada: **TICKET SERVIÇOS S/A**

CNPJ n.º 47.866.934/0001-74

DATA ASSINATURA: 02 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes – Chefe do GAMIL, Eduardo Antonio Ribeiro Távora, Representante da Empresa, com interveniência da SEAD/PI.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 008/2012 - CPL/GM

ATO ADMINISTRATIVO:

Processo AA.002.1.010135/11-42 GAMIL/PI

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 058/2011/LIBERAÇÃO Nº0945 DLCA/SEAD de 31/05/2012.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de aviação para revisão regular da aeronave nº de série 121.094, matrícula PP-EIJ-XINGU, pertencente ao governo do Estado do Piauí.

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria.

CONTRATADA: ALGAR AVIATION TAXI AÉREOS S/A.

VALORES DOS SERVIÇOS: Conforme proposta constante do processo *supra* e especificações do Pregão Eletrônico nº 058/2011.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Moura Lopes – Chefe do GAMIL, Paulo Roberto Siqueira de Carvalho, Diretor Técnico da Empresa e Orlando Luiz Peixoto, Coordenador Comercial da Empresa.

Maiores Informações: Gabinete Militar do Governador

Endereço: Av. Antonino Freire nº 1450 Palácio de Karnak – Centro Teresina, PI ou pelo tel. (0xx) 86-221-8900

OF. 066



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012-CEL

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, em Teresina-Pi, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação 2º andar, Bloco “A” do edifício da AGESPISA, **no dia 10 (dez) de agosto de 2012, 09:00 (nove) horas**, de acordo com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações para, **Execução dos Serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento d’água da Cidade de JOAQUIM PIRES-PI, com fornecimento de materiais**. Fonte de Recursos: **CONVÊNIO TC PAC 0866-09 FUNASA/GOV.DO ESTADO/AGESPISA**.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação-CEL no 2º andar, Bloco “A”, do prédio Edifício Sede da AGESPISA. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal de expediente, mediante recolhimento do valor de 50,00 (cinquenta reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do Edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Maiores informações pelo telefone (86) 3221-6857.

Teresina, 20 de julho de 2012

Econ. Firmino Osório Pitombeira
Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Diretor-Presidente

OF. 678

A Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de Licitação nº 0161/12 – Processo nº 0161/12

Empresa: Comercial Equip Ltda

Objeto: Aquisição de cartuchos.

Valor: R\$ 1.909,50 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 0166/12 – Processo nº 0166/12

Empresa: Deoclécio Francisco de Araújo

Objeto: Serviço de manutenção em Ar Condicionados..

Valor: R\$ 1.909,50 **Fundamentação:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

OF. 317



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2012

No Aviso de Licitação da Tomada de Preços acima referenciada, publicado na Edição Nº 133 do Diário Oficial do Estado do Piauí, pág. 19 do dia 17.07.2012 “onde se lê extensão de 54,00 km,” “leia-se extensão de 49,240 km”.

Teresina, 23 de julho de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Marcos Venícius Medeiros Costa
Diretor Geral Substituto do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 08 (oito) de agosto de 2012, às 09:00 (nove) horas, de acordo com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Conservação da Rodovia PI – 394 (Vicinal Estadual), trecho: Entr. BR – 135 / Povoado Aliança do Gurguéia / Colônia do Gurguéia, com 9,42 km de extensão.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 23 de julho de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Marcos Venícius Medeiros Costa
Diretor Geral Substituto do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 08 (oito) de agosto de 2012, às 11:00 (onze) horas, de acordo com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Restauração: Serviços Preliminares, Terraplenagem e Revestimento Primário, na Rodovia PI – 224, trecho: Beneditinos / Prata do Piauí, com uma extensão de 32,00 km e 6,00 m de largura.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 23 de julho de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Marcos Venícius Medeiros Costa
Diretor Geral Substituto do DER/PI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e suprimento de informática para o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI

VALOR TOTAL: R\$ 90.481,06 (noventa mil quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos)

FONTE DE RECURSOS: Projeto Atividade: 46201.04122902.073 – Coordenação Geral do DER-PI

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 00 – Tesouro Estadual

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes: RECICLE EXPRESS IND. & COM LTDA CNPJ: 07.969.885/0001-80 (com o valor de R\$ 54.763,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais)); COMERCIAL EVEREST LTDA CNPJ: 10.372.788/0111-10 (com o valor de R\$

3.112,30(três mil cento e doze reais e trinta centavos)); BR INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 08.050.832/0001-24(com o valor de R\$ 20.105,00(vinte mil cento e cinco reais)); PAULO TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA FILHO-ME CNPJ: 15.522.838/0001-12(com o valor de R\$ 12.500,76(doze mil quinhentos reais e setenta e seis centavos)) e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí – DER/PI homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 14 de junho de 2.012

Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI
OF. 103

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 30/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0387/2012.

OBJETO: Estudo de concepção mais projeto básico para a construção dos Elevados Rodoviários com rotatórias sobre a BR – 316 / Av. Miguel Rosa com Av. Getúlio Vargas / BR -343 e sobre Av. Barão de Gurguéia / Av. Henry Wal de Carvalho com Av. Getúlio Vargas / BR – 316, zona urbana de Teresina -PI, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: MALOCA ARQUITETURA E ESTRUTURAS LTDA.

VALOR: R\$ 339.216,97 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 007 /2012

DATA: 18 de julho de 2012.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Arq. Antônio Luiz Dutra de Araújo / Sócio / Proprietário / Maloca Arquitetura e Estrutura Ltda.

OF. 097

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 31/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0491/2012.

OBJETO: Serviços de Elaboração do Projeto Básico de Engenharia visando a contratação das obras do Programa de Mobilidade Urbana da Cidade de Picos – PI: EIXO 1: BR -316 / BR – 407; IEXO 2: Anel Viário Sul; EIXO 3: Anel Viário Norte, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATADA: MALOCA ARQUITETURA E ESTRUTURAS LTDA.

VALOR: R\$ 687.791,74 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço 008 /2012

DATA: 18 de julho de 2012.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Arq. Antônio Luiz Dutra de Araújo / Sócio / Proprietário / Maloca Arquitetura e Estrutura Ltda.

OF. 098

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 82/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1450/2008

OBJETO: Revisão dos quantitativos da planilha orçamentária pertinente aos Serviços de Restauração da Pavimentação Asfáltica em TSD, na Rodovia PI-143, trecho: Oeiras / Simplício Mendes, com extensão de 103,0 km, (LOTE I)

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 19/06/2012

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Sr. João Marcello de Macedo Claudino Rep. Legal / Construtora Sucesso S/A.

OF. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012-DETRAN-PI

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, por intermédio da Presidenta da CPL, designada na Portaria Conjunta Nº. 193/12 - GDG, de 13 de junho de 2012, Torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012-DETRAN/PI**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de duas salas para examinadores, candidatos, instrutores e identificação no setor de baliza**. Passa a ter as seguintes alterações:

1- Alteração no item **8.0 - HABILITAÇÃO (envelope nº A):**

1.1. Incluindo ao Edital T.P004/2012 os seguintes Subitens: **8.2.11.1(a)** e **8.2.11.2(a e b)**, de que trata da garantia da participação.

2- Alteração no item 17.0 - **CONTRATO:**

2.1. **Onde se lê “17.0 – CONTRATO” Lê se “17.0 – CONTRATO E CAUÇÃO”;**

2.2. Incluindo ao Edital T.P 004/2012 os seguintes Subitens: **17.8, 17.8.1(a,b e c)** e **17.8.2**, de que trata do caução de garantia integral do contrato.

3- Fica estipulada nova data de abertura:

3.1. **Dia 10/08/ 2012 às 09:00 horas.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012 – DETRAN/PI, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Publique-se na forma da lei.

Teresina (PI), 23 de julho de 2012.

PRESIDENTE DA C. P. L. DETRAN/PI: Natália de Oliveira Rêgo

Castelo Branco

Diretor geral do DETRAN/PI: José Antonio Vasconcelos

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012-DETRAN-PI

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, por intermédio da Presidenta da CPL, designada na Portaria Conjunta Nº. 193/12 - GDG, de 13 de junho de 2012, Torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012-DETRAN/PI**, cujo o objeto é a **Contratação de uma empresa de engenharia para executar os serviços de construções de a nova vistoria veicular no DETRAN sede**. Passa a ter as seguintes alterações:

1- Alteração no item **8.0 - HABILITAÇÃO (envelope nº A):**

1.1. Incluindo ao Edital T.P 005/2012 os seguintes Subitens: **8.2.11.1(a)** e **8.2.11.2(a e b)**, de que trata da garantia da participação.

2- Alteração no item 17.0 - **CONTRATO:**

2.1. **onde se lê “17.0 – CONTRATO” Lê se “17.0 – CONTRATO E CAUÇÃO”.**

2.2. Incluindo no mesmo item do Edital T.P 005/2012 os seguintes Subitens: **17.8, 17.8.1(a,b e c)** e **17.8.2**, de que trata do caução de garantia integral do contrato.

3- Fica estipulada nova data de abertura:

3.1. **Dia 13/08/ 2012 às 09:00 horas.**

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012 – DETRAN/PI, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Publique-se na forma da lei.

Teresina (PI), 23 de julho de 2012.

PRESIDENTE DA C. P. L. DETRAN/PI: Natália de Oliveira Rêgo

Castelo Branco

Diretor geral do DETRAN/PI: José Antonio Vasconcelos

OF. 240



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da prorrogação da Licença de Instalação (LI), referente aos serviços de melhoramento e implantação da pavimentação asfáltica em TSS com banho diluído na Rod-PI-451, PI-221 Alto Longá/São João da Serra com 50,00km de extensão.

Teresina, 19 de julho de 2012

Maria Vilani da Silva
Superintendente de Obras
SETRANS-PI

OF. 170

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da prorrogação da Licença de Instalação (LI), melhoramento e implantação da pavimentação asfáltica em TSS com banho diluído na Rod-PI-248, trecho: Rio Grande do Piauí/Pavussu, compreendendo uma extensão de 25, 567 km.

Teresina, 19 de julho de 2012

Maria Vilani da Silva
Superintendente de Obras
SETRANS-PI

OF. 173

ERRATA

Decreto nº 14.893, de 18/07/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 134, de 18/07/2012

ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 14.893, DE 18/07/2012 e D.O.E. Nº 134, DE 18/07/2012		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
46101.26781201.190	Elaboração de Projetos e Implantação/Reforma de Aeroportos e Aeródromos	FO	44.90.51	16	500.000
					500.000

LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 14.893, DE 18/07/2012 e D.O.E. Nº 134, DE 18/07/2012		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
16101.17512211.202	Construção de Aduelas e Infraestrutura Hídricas	FO	44.90.51	16	200.000
		FO	44.90.92	16	300.000
					500.000

OF. 289

EDISON ROSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 15886393803 torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva**, para o poço tubular da Loc.: **FAZ TAMBURIL/ CAMPO DE BOIL** Lat.: S 9° 53'44,3" Long.: W 44° 05'34,6" – município de **CURIMATÁ-PI**. Bacia-Parnaíba Sub-Bacia- Rio Gurgueia. – Volume requerido (m³/ano): 5.000. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.**

P.P. 14467

COMUNICAÇÃO AOS AÇIONISTAS
CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os AÇIONISTAS desta Empresa, para uma Reunião da Assembléia Geral Extraordinária que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, às **11:00 horas**, do dia **02 de agosto de 2012**, para deliberar sobre o seguinte:

1. Destituição de todos os membros do Conselho de Administração;
2. Eleição dos novos membros do Conselho de Administração;
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina (PI), 23 de julho de 2012.

RAIMUNDO NETO E SILVANO GUEIRALIMA
Diretor Presidente

OF. 685

AAGESPISA – ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27 COM SEDE AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 101 TERESINA – PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA, CONFORME DESCRIMINAÇÃO A SEGUIR: LOCALIDADE: BAIRRO CONSÓRCIO DAS ÁGUAS II, SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI, LATITUDE (S): 09°03'24,8" - LONGITUDE: (W) 44°21'05,8" - VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 21.900M³/ANO, BACIA: PARNAÍBA – SUB-BACIA: GURGUEIA

AAGESPISA – ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27 COM SEDE AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 101 TERESINA – PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA, CONFORME DESCRIMINAÇÃO A SEGUIR: LOCALIDADE: RUA PROJETADA S/N, SEDE DO MUNICÍPIO DE GILBUÊS-PI, LATITUDE (S): 09°49'54,9" - LONGITUDE: (W) 45°20'13,8" - VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 21.900M³/ANO, BACIA: PARNAÍBA – SUB-BACIA: GURGUEIA

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – SDR CNPJ Nº 06.553.572/0001-84, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, BEM COMO PEDIDO DE OUTORGA PREVENTIVA, CONFORME DESCRIMINAÇÃO A SEGUIR: LOCALIDADE: PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ-PI, LATITUDE (S): 07°19'34,1" - LONGITUDE: (W) 41°47'23,0" - VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 3.504M³/ANO, BACIA: PARNAÍBA – SUB-BACIA: CANIDE.

P.P. 14466

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA, CNPJ 01.612.526/0001-59, sito à Rua Central, 938 - Centro, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, pedido de Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); Licença de Operação (LO), bem como Outorga de Uso de Recursos Hídricos, com vistas a reservar determinado volume outorgável das fontes hídricas abaixo relacionadas, todas na zona rural do Município de Alvorada do Gurgueia (PI).

Empreendimento: Poço		Denominação da Fonte: Poço Tubular Profundo			
Localidades:	Coordenadas UTM:		Localização Hidrográfica	Volume Requerido (m³/ano)	Nº de Habitantes
	E(X)	N(Y)			
Extrema	6304309517	9081962325	Bacia do Rio Gurgueia	2.207,52	59
Piripiri	604402674	9080520734	Bacia do Rio Gurgueia	2.522,88	67

P.P. 14468

Praia de Atalaia Geração e Comercialização de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.920.640/0001-73 - NIRE 22.300.008.285

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: 19/12/2011, às 18:00 horas, nas dependências da sede desta Cia. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. Mesa: Presidente: Miguel Normando Abdalla Saad, Secretária "Ad Hoc": Eliana de Faria Frazão. Deliberações: (i) Renúncia dos atuais Diretores da Companhia Srs. Marcelo Picchi, RG nº 15.667.180-3-SSP-SP, CPF nº 084.048.358-96, Caio Saraiva Leão David, RG nº 95013024686 SSP/CE, CPF/MF nº 768.750.673-15. A Companhia e os acionistas renunciam a todo e qualquer direito de responsabilização dos Diretores pelos atos praticados durante o exercício da administração da Companhia e outorgam aos Srs. Marcelo Picchi e Caio Saraiva Leão David a mais ampla, geral, irreversível e irrevogável quitação, declarando nada ter a receber ou reivindicar dos mesmos; (ii) Retirar a indicação de Diretor desta Companhia do Sr. David Mc Gregor Mitchell, (RNE) nº V694706-3, CPF/MF nº 685.930.643-80; (iii) Alteração da denominação dos cargos da Diretoria da Cia. e suas atribuições, que passará a ser composta da seguinte forma: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor de Geração; (iv) Diretor de Sustentabilidade; e (v) Diretor de Regulação e Comercialização; (iv) A eleição de novos Diretores pelo prazo de 2 anos contados da presente data (a) Miguel Normando Abdalla Saad, RG nº 4.436.215 SSP/SP, CPF/MF nº 668.720.148-49, para Diretor Presidente; (b) Marcelo Antonio Gonçalves Souza, RG nº M7.889.197 SSP/MG, CPF/MF nº 745.346.106-53; (c) João Miguel Mongelli Martin, RG nº 20.478.033 SSP/SP, CPF/MF nº 135.200.128-47, para Diretor de Geração; e (d) Tarcísio Borin Junior, RG nº 6.070.615 SSP/SP, CPF/MF nº 900.743.948-00, para Diretor de Sustentabilidade. Para o cargo de Diretor de Regulação e Comercialização de Energia da Cia., permanecerá vago até a eleição de seu respectivo membro; (v) Alteração do endereço da sede desta Cia. de "Cidade de Luis Correia, Estado do Piauí, Setor D, Quadra 2 do Complexo Barramares, Casa 01" para "Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184, 7º andar, sala AT, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na cidade de São Paulo/SP"; (vi) Tendo em vista a mudança de sede da Cia. e a expressa previsão do art. Art. 289 da Lei 6.404 de 1976, o meio utilizado para a publicação será o Jornal "O Dia-SP", e o Diário Oficial/SP; e (vii) Nova redação ao seu Estatuto Social, o qual, já considerando as deliberações contidas nos itens I a VI acima passa a vigorar com nova redação, nos termos do Anexo I a esta Ata. Encerramento: Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Luis Correia, 19/12/2011. Eliana de Faria Frazão - Secretária "Ad Hoc": "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/1976, a íntegra dessa informação e o Anexo I, encontram-se disponíveis na sede da Companhia." Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o registro em 13/02/2012 sob o nº 270892 - Protocolo nº 12/001010-0 em 10/01/2012. José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral. JUCESP/NIRE 3530044219-9 em 11/07/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Praia de Atalaia II Geração e Comercialização de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.920.707/0001-70 - NIRE 22.300.008.307

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: 19/12/2011, às 18:30 horas, nas dependências da sede desta Cia. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. Mesa: Presidente: Miguel Normando Abdalla Saad, Secretária "Ad Hoc": Eliana de Faria Frazão. Deliberações: (i) Renúncia dos atuais Diretores da Companhia Srs. Marcelo Picchi, RG nº 15.667.180-3-SSP-SP, CPF nº 084.048.358-96, Caio Saraiva Leão David RG nº 95013024686 SSP/CE, CPF/MF nº 768.750.673-15. A Companhia e os acionistas renunciam a todo e qualquer direito de responsabilização dos Diretores pelos atos praticados durante o exercício da administração da Companhia e outorgam aos Srs. Marcelo Picchi e Caio Saraiva Leão David a

mais ampla, geral, irreversível e irrevogável quitação, declarando nada ter a receber ou reivindicar dos mesmos; (ii) retirar a indicação de Diretor desta Companhia do Sr. David Mc Gregor Mitchell, (RNE) nº V694706-3, CPF/MF nº 685.930.643-80; (iii) Alteração da denominação dos cargos da Diretoria da Cia. e suas atribuições, que passará a ser composta da seguinte forma: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor de Geração; (iv) Diretor de Sustentabilidade; e (v) Diretor de Regulação e Comercialização; (iv) a eleição de novos Diretores pelo prazo de 2 anos contados da presente data (a) Miguel Normando Abdalla Saad, RG nº 4.436.215 SSP/SP, CPF/MF nº 668.720.148-49, para Diretor Presidente; (b) Marcelo Antonio Gonçalves Souza, RG nº M7.889.197 SSP/MG, CPF/MF nº 745.346.106-53; (c) João Miguel Mongelli Martin, RG nº 20.478.033 SSP/SP, CPF/MF nº 135.200.128-47, para Diretor de Geração; e (d) Tarcísio Borin Junior, RG nº 6.070.615 SSP/SP, CPF/MF nº 900.743.948-00, para Diretor de Sustentabilidade. Para o cargo de Diretor de Regulação e Comercialização de Energia da Cia., permanecerá vago até a eleição de seu respectivo membro; (v) Alteração do endereço da sede desta Cia. de "Cidade de Luis Correia, Estado do Piauí, Setor D, Quadra 2 do Complexo Barramares, Casa 03" para "Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184, 7º andar, sala AU, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na cidade de São Paulo/SP"; (vi) Tendo em vista a mudança de sede da Cia. e a expressa previsão do art. Art. 289 da Lei 6.404 de 1976, o meio utilizado para a publicação será o Jornal "O Dia-SP", e o Diário Oficial/SP; e (vii) Nova redação ao seu Estatuto Social, o qual, já considerando as deliberações contidas nos itens I a VI acima passa a vigorar com nova redação, nos termos do Anexo I a esta Ata. Encerramento: Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Luis Correia, 19/12/2011. Eliana de Faria Frazão - Secretária "Ad Hoc": "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/1976, a íntegra dessa informação e o Anexo I, encontram-se disponíveis na sede da Companhia." Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o registro em 13/02/2012 sob o nº 270815 - Protocolo nº 12/001009-7 em 10/01/2012. José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral. JUCESP/NIRE 3530044218-1 em 11/07/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Praia de Atalaia III Geração e Comercialização de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.920.755/0001-68 - NIRE 22.300.008.293

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: 19/12/2011, às 19:00 horas, nas dependências da sede desta Cia. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. Mesa: Presidente: Miguel Normando Abdalla Saad, Secretária "Ad Hoc": Eliana de Faria Frazão. Deliberações: (i) Renúncia dos atuais Diretores da Companhia Srs. Marcelo Picchi, RG nº 15.667.180-3-SSP-SP, CPF nº 084.048.358-96, Caio Saraiva Leão David, RG nº 95013024686 SSP/CE, CPF/MF nº 768.750.673-15. A Companhia e os acionistas renunciam a todo e qualquer direito de responsabilização dos Diretores pelos atos praticados durante o exercício da administração da Companhia e outorgam aos Srs. Marcelo Picchi e Caio Saraiva Leão David a mais ampla, geral, irreversível e irrevogável quitação, declarando nada ter a receber ou reivindicar dos mesmos; (ii) Retirar a indicação de Diretor desta Companhia do Sr. David Mc Gregor Mitchell, (RNE) nº V694706-3, CPF/MF nº 685.930.643-80; (iii) Alteração da denominação dos cargos da Diretoria da Cia. e suas atribuições, que passará a ser composta da seguinte forma: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor de Geração; (iv) Diretor de Sustentabilidade; e (v) Diretor de Regulação e Comercialização; (iv) A eleição de novos Diretores pelo prazo de 2 anos contados da presente data (a) Miguel Normando Abdalla Saad, RG nº 4.436.215 SSP/SP, CPF/MF nº 668.720.148-49, para Diretor Presidente; (b) Marcelo Antonio Gonçalves Souza, RG nº M7.889.197 SSP/MG, CPF/MF nº 745.346.106-53; (c) João Miguel Mongelli Martin, RG nº 20.478.033 SSP/SP, CPF/MF nº



135.200.128-47, para Diretor de Geração; e (d) Tarcisio Borin Junior, RG nº 6.070.615 SSP/SP, CPF/MF nº 900.743.948-00, para Diretor de Sustentabilidade. Para o cargo de Diretor de Regulação e Comercialização de Energia da Cia., permanecerá vago até a eleição de seu respectivo membro; (v) Alteração do endereço da sede desta Cia. de “Cidade de Luis Correia, Estado do Piauí, Setor D, Quadra 2 do Complexo Barramares, Casa 06” para “Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184, 7º andar, sala AV, Vila Olímpia, CEP04548-004, na cidade de São Paulo/SP”; (vi) Tendo em vista a mudança de sede da Cia. e a expressa previsão do art. Art. 289 da Lei 6.404 de 1976, o meio utilizado para a publicação será o Jornal “O Dia-SP”, e o Diário Oficial/SP; e (vii) Nova redação ao seu Estatuto Social, o qual, já considerando as deliberações contidas nos itens I a VI acima passa a vigorar com nova redação, nos termos do Anexo I a esta Ata. Encerramento: Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Luis Correia, 19/12/2011. Eliana de Faria Frazão - Secretária “Ad Hoc”: “Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/1976, a íntegra dessa informação e o Anexo I, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.” Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o registro em 13/02/2012 sob o nº 270814 - Protocolo nº 12/001008-9 em 10/01/2012. José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral. JUCESP/NIRE 3530044214-8 em 11/07/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Praia de Atalaia IV Geração e Comercialização de Energia S.A.
CNPJ/MF nº 10.920.876/0001-00 - NIRE 22.300.008.269**

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: 19/12/2011, às 19:30 horas, nas dependências da sede desta Cia. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. Mesa: Presidente: Miguel Normando Abdalla Saad, Secretária “Ad Hoc”: Eliana de Faria Frazão. Deliberações: (i) Renúncia dos atuais Diretores da Companhia Srs. Marcelo Picchi, RG nº 15.667.180-3-SSP-SP, CPF nº 084.048.358-96, Caio Saraiva Leão David RG nº 95013024686 SSP/CE, CPF/MF nº 768.750.673-15. A Companhia e os acionistas renunciam a todo e qualquer direito de responsabilização dos Diretores pelos atos praticados durante o exercício da administração da Companhia e outorgam aos Srs. Marcelo Picchi e Caio Saraiva Leão David a mais ampla, geral, irreversível e irrevogável quitação, declarando nada ter a receber ou reivindicar dos mesmos; (ii) retirar a indicação de Diretor desta Companhia do Sr. David Mc Gregor Mitchell, (RNE) nº V694706-3, CPF/MF nº 685.930.643-80; (iii) Alteração da denominação dos cargos da Diretoria da Cia. e suas atribuições, que passará a ser composta da seguinte forma: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor de Geração; (iv) Diretor de Sustentabilidade; e (v) Diretor de Regulação e Comercialização; (iv) a eleição de novos Diretores pelo prazo de 2 anos contados da presente data (a) Miguel Normando Abdalla Saad, RG nº 4.436.215 SSP/SP, CPF/MF nº 668.720.148-49, para Diretor Presidente; (b) Marcelo Antonio Gonçalves Souza, RG nº M7.889.197 SSP/MG, CPF/MF nº 745.346.106-53; (c) João Miguel Mongelli Martin, RG nº 20.478.033 SSP/SP, CPF/MF nº 135.200.128-47, para Diretor de Geração; e (d) Tarcisio Borin Junior, RG nº 6.070.615 SSP/SP, CPF/MF nº 900.743.948-00, para Diretor de Sustentabilidade. Para o cargo de Diretor de Regulação e Comercialização de Energia da Cia., permanecerá vago até a eleição de seu respectivo membro. (v) Alteração do endereço da sede desta Cia. de “Cidade de Luis Correia, Estado do Piauí, Setor D, Quadra 2 do Complexo Barramares, Casa 09” para “Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184, 7º andar, sala AW, Vila Olímpia, CEP04548-004, na cidade de São Paulo/SP”. (vi) Tendo em vista a mudança de sede da Cia. e a expressa previsão do Art. 289 da Lei 6.404 de 1976, o meio utilizado para a publicação será o Jornal “O Dia-SP”, e o Diário Oficial/SP; e (vii) Nova redação ao

seu Estatuto Social, o qual, já considerando as deliberações contidas nos itens I a VI acima passa a vigorar com nova redação, nos termos do Anexo I a esta Ata. Encerramento: Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Luis Correia, 19/12/2011. Eliana de Faria Frazão - Secretária “Ad Hoc”: “Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/1976, a íntegra dessa informação e o Anexo I, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.” Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o registro em 13/02/2012 sob o nº 270813 - Protocolo nº 12/001011-9 em 10/01/2012. José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral. JUCESP/NIRE 3530044221-1 em 11/07/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Praia de Atalaia V Geração e Comercialização de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 10.920.997/0001-51 - NIRE 22.300.008.277

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: 19/12/2011, às 20:00 horas, nas dependências da sede desta Cia. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. Mesa: Presidente: Miguel Normando Abdalla Saad, Secretária “Ad Hoc”: Eliana de Faria Frazão. Deliberações: (i) Renúncia dos atuais Diretores da Companhia Srs. Marcelo Picchi, RG nº 15.667.180-3-SSP-SP, CPF nº 084.048.358-96, Caio Saraiva Leão David RG nº 95013024686 SSP/CE, CPF/MF nº 768.750.673-15. A Companhia e os acionistas renunciam a todo e qualquer direito de responsabilização dos Diretores pelos atos praticados durante o exercício da administração da Companhia e outorgam aos Srs. Marcelo Picchi e Caio Saraiva Leão David a mais ampla, geral, irreversível e irrevogável quitação, declarando nada ter a receber ou reivindicar dos mesmos; (ii) retirar a indicação de Diretor desta Companhia do Sr. David Mc Gregor Mitchell, (RNE) nº V694706-3, CPF/MF nº 685.930.643-80; (iii) Alteração da denominação dos cargos da Diretoria da Cia. e suas atribuições, que passará a ser composta da seguinte forma: (i) Diretor Presidente; (ii) Diretor Financeiro; (iii) Diretor de Geração; (iv) Diretor de Sustentabilidade; e (v) Diretor de Regulação e Comercialização; (iv) a eleição de novos Diretores pelo prazo de 2 anos contados da presente data (a) Miguel Normando Abdalla Saad, RG nº 4.436.215 SSP/SP, CPF/MF nº 668.720.148-49, para Diretor Presidente; (b) Marcelo Antonio Gonçalves Souza, RG nº M7.889.197 SSP/MG, CPF/MF nº 745.346.106-53; (c) João Miguel Mongelli Martin, RG nº 20.478.033 SSP/SP, CPF/MF nº 135.200.128-47, para Diretor de Geração; e (d) Tarcisio Borin Junior, RG nº 6.070.615 SSP/SP, CPF/MF nº 900.743.948-00, para Diretor de Sustentabilidade. Para o cargo de Diretor de Regulação e Comercialização de Energia da Cia., permanecerá vago até a eleição de seu respectivo membro; (v) Alteração do endereço da sede desta Cia. de “Cidade de Luis Correia, Estado do Piauí, Setor D, Quadra 2 do Complexo Barramares, Casa 14” para “Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184, 7º andar, sala AX, Vila Olímpia, CEP04548-004, na cidade de São Paulo/SP”; (vi) Tendo em vista a mudança de sede da Cia. e a expressa previsão do art. Art. 289 da Lei 6.404 de 1976, o meio utilizado para a publicação será o Jornal “O Dia-SP”, e o Diário Oficial/SP; e (vii) Nova redação ao seu Estatuto Social, o qual, já considerando as deliberações contidas nos itens I a VI acima passa a vigorar com nova redação, nos termos do Anexo I a esta Ata. Encerramento: Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Luis Correia, 19/12/2011. Eliana de Faria Frazão - Secretária “Ad Hoc”: “Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/1976, a íntegra dessa informação e o Anexo I, encontram-se disponíveis na sede da Companhia.” Junta Comercial do Estado do Piauí - Certifico o registro em 13/02/2012 sob o nº 270812 - Protocolo nº 12/001012-7 em 10/01/2012. José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral. JUCESP/NIRE 3530044220-2 em 11/07/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral